LEI Nº 1.939 - EM 09 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA PROFESSORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à revisão salarial para os Professores da Rede de Ensino Municipal referente ao exercício do ano de 2014.

Parágrafo Único – A revisão salarial refere-se ao exercício de 2014 e recompensa das perdas inflacionárias do ano de 2013.

Art. 2º - A revisão salarial será de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) incidente sobre a Tabela Geral do Magistério e será da seguinte forma:

I. Reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) a partir de abril de 2014;

II. Reajuste de 1,54% (um vírgula cinqüenta e quatro por cento) a partir de maio de 2014;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

Marcos Santana Neves
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 12.871 - OAB/BA 18.029

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.939 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 09 DE JULHO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.939 à fls 1514-1514 de livro Leis
número 15
Jequié 30 de Julho de 2014

ANEXO A DE LEI Nº 1.939/2014

EM ABRIL/2014 - A TABELA TEM A SEGUINTE FORMA

	CLASSES - 20 HORAS - COM AUMENTO DE 6,78% EM TODOS OS NÍVEIS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 836,62	R$ 878,45	R$ 922,37	R$ 968,49	R$ 1.016,92	R$ 1.067,76	R$ 1.121,15
2	R$ 920,59	R$ 966,62	R$ 1.014,95	R$ 1.065,70	R$ 1.118,98	R$ 1.174,93	R$ 1.233,68
3	R$ 1.005,19	R$ 1.055,45	R$ 1.108,22	R$ 1.163,63	R$ 1.221,81	R$ 1.282,91	R$ 1.347,05
4	R$ 1.098,07	R$ 1.152,97	R$ 1.210,62	R$ 1.271,15	R$ 1.334,71	R$ 1.401,45	R$ 1.471,52

	CLASSES - 40 HORAS - COM AUMENTO DE 6,78% EM TODOS OS NÍVEIS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.673,24	R$ 1.756,90	R$ 1.844,75	R$ 1.936,98	R$ 2.033,83	R$ 2.135,53	R$ 2.242,30
2	R$ 1.841,18	R$ 1.933,24	R$ 2.029,90	R$ 2.131,40	R$ 2.237,97	R$ 2.349,86	R$ 2.467,36
3	R$ 2.010,38	R$ 2.110,90	R$ 2.216,44	R$ 2.327,27	R$ 2.443,63	R$ 2.565,81	R$ 2.694,10
4	R$ 2.196,14	R$ 2.305,95	R$ 2.421,24	R$ 2.542,31	R$ 2.669,42	R$ 2.802,89	R$ 2.943,04

A PARTIR DE MAIO/2014 - A TABELA PASSAR A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA

	CLASSES - 20 HORAS - COM AUMENTO INTEGRALIZADO DE 8,32% EM TODOS OS NÍVEIS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 849,50	R$ 891,98	R$ 936,57	R$ 983,40	R$ 1.032,57	R$ 1.084,20	R$ 1.138,41
2	R$ 934,77	R$ 981,51	R$ 1.030,58	R$ 1.082,11	R$ 1.136,22	R$ 1.193,03	R$ 1.252,68
3	R$ 1.020,67	R$ 1.071,70	R$ 1.125,29	R$ 1.181,55	R$ 1.240,63	R$ 1.302,66	R$ 1.367,80
4	R$ 1.114,98	R$ 1.170,73	R$ 1.229,27	R$ 1.290,73	R$ 1.355,27	R$ 1.423,03	R$ 1.494,18

	CLASSES - 40 HORAS - COM AUMENTO INTEGRALIZADO DE 8,32% EM TODOS OS NÍVEIS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.699,00	R$ 1.783,95	R$ 1.873,15	R$ 1.966,80	R$ 2.065,15	R$ 2.168,40	R$ 2.276,82
2	R$ 1.869,54	R$ 1.963,02	R$ 2.061,17	R$ 2.164,23	R$ 2.272,44	R$ 2.386,06	R$ 2.505,36
3	R$ 2.041,34	R$ 2.143,41	R$ 2.250,58	R$ 2.363,11	R$ 2.481,26	R$ 2.605,32	R$ 2.735,59
4	R$ 2.229,96	R$ 2.341,46	R$ 2.458,53	R$ 2.581,46	R$ 2.710,53	R$ 2.846,06	R$ 2.988,36

Marcos Santana Neves
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 1204/14 OAB/BA 18.029